



PROCESSO	592660/2017
DENUNCIANTE	R. P. N.
DENUNCIADO	L. M. L. L.
INTERESSADO	CED-CAU/RS
ASSUNTO	Julgamento de Processo Ético-Disciplinar
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1237/2020	

Rejeita o relatório e o voto fundamentado do Conselheiro Relator, nos autos do protocolo nº 592660/2017 e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/UF) no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente através de sistema de deliberação remota, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no dia 27 de novembro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as normas para a realização de audiências e sessões de julgamentos devido às medidas preventivas à pandemia da COVID-19, estabelecidas na Deliberação Plenária DPO/RS nº 1230/2020;

Considerando que o art. 6º, da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, determina que compete aos plenários dos CAU/UF, o julgamento dos processos ético-disciplinares mediante apreciação do relatório e voto fundamentado aprovado pelas respectivas CED/UF;

Considerando o art. 52, caput, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, o qual determina que, durante a sessão de julgamento do processo ético-disciplinar, o Plenário do CAU/UF poderá aprovar ou rejeitar minuta de deliberação plenária que será precedida pela leitura do relatório e voto fundamentado aprovado pela CED-CAU/UF;

Considerando que o inciso, LXIV, art. 29, do Regimento Interno do CAU/RS, prevê, entre as competências do Plenário do CAU/RS, apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de processos de infração ético-disciplinares, na forma dos atos normativos do CAU/BR;

Considerando que a denúncia foi admitida por indício de falta ético-disciplinar ao art. 18, inciso IX, da Lei nº 12.378/2010;

Considerando as provas existentes no processo nº 592.660/2017;

Considerando a Deliberação nº 053/2020 - CED-CAU/RS que aprovou o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora, que julgou procedente a denúncia e voto pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA RESERVADA e MULTA, CORRESPONDENTE A 04 (QUATRO) ANUIDADES.

**DELIBEROU por:**

1. Rejeitar o relatório e o voto fundamentado da Conselheira Relatora, diante dos argumentos apresentados na discussão sobre o caso concreto.
2. Indicar o Conselheiro Rômulo Plentz Giralt para analisar o caso e apresentar novo relatório e voto fundamentado na reunião plenária subsequente, em conformidade com o disposto no art. 52, da Resolução CAU/BR nº 143/2017.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 06 (seis) votos favoráveis à rejeição, das conselheiras Priscila Terra Quesada, Raquel Rhoden Bresolin e dos conselheiros Alvino Jara, Claudio Fischer, Jorge Luíz Stocker Júnior e Rômulo Plentz Giralt; 05 (cinco) votos contrários à rejeição, das conselheiras Deise Flores Santos, Helenice Macedo do Couto e dos conselheiros José Arthur Fell, Roberto Luiz Decó e Rodrigo Spinelli; 05 (cinco) abstenções, da conselheira Orildes Tres e dos conselheiros Alexandre Couto Giorgi, Carlos Fabiano Santos Pitzer, Noé Vega Cotta de Mello e Oritz Adriano Adams de Campos; e 02 (duas) ausências, da conselheira Renata Camilo Maraschin e do conselheiro Bernardo Henrique Gehlen.

Porto Alegre – RS, 27 de novembro de 2020.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**  
Presidente do CAU/RS

**114ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS****Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1237/2020 - Protocolo nº 592660/2017**

Nome	Voto Nominal
1. Alexandre Couto Giorgi	Abstenção
2. Alvino Jara	Favorável à rejeição
3. Bernardo Henrique Gehlen	Ausente
4. Carlos Fabiano Santos Pitzer	Abstenção
5. Claudio Fischer	Favorável à rejeição
6. Deise Flores Santos	Contrária a rejeição
7. Helenice Macedo do Couto	Contrária a rejeição
8. Jorge Luíz Stocker Júnior	Favorável à rejeição
9. José Arthur Fell	Contrária a rejeição
10. Noé Vegga Cotta de Mello	Abstenção
11. Orildes Tres	Abstenção
12. Oritz Adriano Adams de Campos	Abstenção
13. Priscila Terra Quesada	Favorável à rejeição
14. Raquel Rhoden Bresolin	Favorável à rejeição
15. Renata Camilo Maraschin	Ausente
16. Roberto Luiz Decó	Contrária a rejeição
17. Rodrigo Spinelli	Contrária a rejeição
18. Rômulo Plentz Giralt	Favorável à rejeição

**Histórico da votação:****Plenária Ordinária nº 114****Data: 27/11/2020****Matéria em votação: DPO-RS 1237/2020** – rejeitar o relatório e o voto fundamentado da Conselheira Relatora, diante dos argumentos apresentados na discussão sobre o caso concreto.**Resultado da votação:** Favoráveis à Rejeição (06) Contrários à rejeição (05) Abstenções (05) Ausências (02) Total (18)**Ocorrências:** Votos registrados com chamada nominal.**Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi****Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva**